



**REGULAMENTO DA JORNADA AMPLIADA**

**1) OBJETIVO:**

A Jornada Ampliada, não é obrigatório, funciona no contraturno do Ensino Fundamental I. O horário de permanência no Atendimento Integral deve considerar a necessidade dos Pais, podendo os mesmos retirar seus filhos após a saída do seu trabalho, desde que respeite as atividades complementares de cada instituição de ensino. Tem como objetivo principal desenvolver um trabalho que priorize a cultura e o lazer.

**2) FUNCIONAMENTO:**

Todas as unidades educacionais funcionam de segunda a sexta-feira das 7 às 17h30, de acordo com o calendário escolar expedido pela Secretaria Municipal de Educação. Segue abaixo cronograma com os horários:

<u>PERÍODO DA MANHÃ</u>	<u>PERÍODO DA TARDE</u>
ENTRADA: 7h	ENTRADA: 12h30
SAÍDA: 12h	SAÍDA: 17h30

- Os alunos do período da manhã, poderão entrar das 7 às 8 horas e os alunos no período da tarde, poderão sair a partir das 15:30h, acompanhado por um responsável.

**3) ADMISSÃO**

Documentos necessários para o ato da matrícula:

- Cópia do holerite dos pais ou responsáveis ou declaração de trabalho preenchida pelo empregado e/ ou empregador com firma reconhecida em cartório, quando não apresentar o carimbo da empresa com CNPJ. A declaração deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias da solicitação e a cada três meses deverão ser revalidadas ou atualizadas. Cópia do RG dos pais ou responsáveis;
- As crianças com problemas graves de saúde, com necessidades educacionais especiais e restrições alimentares deverão apresentar atestados detalhados dos médicos especialistas ou das instituições de atendimento especializado;
- Renda familiar da criança beneficiada deverá ser inferior a 3 salários mínimos paulista.

**4) CUIDADOS COM A SAÚDE E HIGIENE:**

A criança deve vir de casa com aspecto limpo e aseado.

Em caso de piolho ou lêndeas a criança deverá ser afastada por até 3 dias, para que seja realizada a higienização dos cabelos. Caso não aconteça a higiene, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar.

Os pais deverão enviar diariamente trocas de roupas identificadas, pois a unidade escolar não se responsabilizará por perdas de roupas sem nome.

A criança não deverá frequentar a escola caso apresente febre alta, mal-estar e moléstia infecto-contagiosa, tais como: conjuntivite, sarna, meningite, sarampo, catapora, coqueluche, diarreia, caxumba, escarlatina, viroses, pediculose, estomatite e verminoses.

As receitas deverão ser enviadas todos os dias juntamente com os remédios. O responsável deverá informar os horários e a dosagem na agenda do aluno, caso contrário não será medicado. Inalação e aplicação de medicação injetável não serão realizadas mesmo quando houver prescrição médica.

**5) DOS RESPONSÁVEIS:**

Os pais ou responsáveis ao assinarem a matrícula, se comprometem a participar da educação formal de seus filhos, conforme legislação vigente que estabelece o Estado, a Escola e a Família como agentes responsáveis pela educação da criança. Para tanto devem:

- I- Respeitar as determinações contidas no regimento interno da escola;
- II- Participar das reuniões de pais realizadas pela escola, as quais serão previamente agendadas, conforme o calendário escolar;
- III- Comparecer quando solicitado à Unidade Escolar para entrevistas, orientações, reuniões extraordinárias, entre outras atividades relativas ao processo educacional da criança. O não comparecimento por três solicitações acarretará a perda da vaga da Jornada Ampliada;
- IV- Indicar e autorizar, por escrito e com cópia do RG, no ato da entrevista, o nome do(s) responsável(is) para buscar as crianças na escola. Nos casos em que os pais são separados, a proibição deverá ser por mandado judicial. Somente os maiores de 14 anos estão autorizados a retirar crianças,

desde que tenham um termo de reponsabilidade assinado de próprio punho pelos pais ou responsáveis

- V- Respeitar os horários de entrada e saída, obedecendo à organização da unidade Escolar;
- VI- Assumir o compromisso de manter o cadastro da criança sempre atualizada, informar imediatamente mudança de telefone e endereço;
- VII- Comunicar, por escrito, todo o tipo de alergia e/ou doença que requeiram um tratamento especial, no ato da matrícula e a qualquer momento que tomem conhecimento de um fato novo;
- VIII- Providenciar a compra de materiais solicitados pela instituição. Todos os materiais deverão ser entregues com identificação do aluno, inclusive roupas e calçados.
- IX- No caso de pequenos acidentes ou indisposição da criança dentro da instituição educacional, serão tomadas as primeiras providências e os responsáveis comunicados logo em seguida, se for necessário vir buscar imediatamente seu filho(a).
- X- Cumprir com as orientações do item 4- cuidados com a saúde e higiene.

#### 6) DA FREQUÊNCIA

A frequência é importante para o desenvolvimento e aprendizagem da criança. Neste sentido a frequência será normatizada e controlada para atender aos direitos individuais e coletivos da turma, nos seguintes aspectos:

- I- Em casos de atrasos reiterados e frequentes, na entrada e saída, serão adotadas as seguintes medidas: 1º ocorrência – advertência verbal; 2º ocorrência – advertência escrita; 3º ocorrido – advertência escrita e encaminhamento ao Conselho Tutelar.
- II- Quando a criança passar por consultas médicas serão permitidas entradas e saídas em horários diferenciados, desde que acompanhadas de declaração de comparecimento ou atestado médico;
- III- As crianças matriculadas que apresentarem 10 (dez) faltas consecutivas ou intercaladas no bimestre, sem justificativa, perderão a vaga na instituição;
- IV- Em caso de desligamento da criança por parte dos pais, os mesmos deverão assinar o termo de desistência da vaga da jornada ampliada. Caso queira retornar a Jornada Ampliada, automaticamente a criança ficará na lista de espera.

#### 7) INDISCIPLINA DO ALUNO:

- 1º OCORRÊNCIA: advertência oral com comunicado aos pais;
- 2º OCORRÊNCIA: advertência escrita aos pais, com aviso que na próxima ocorrência o aluno será suspenso;
- 3º OCORRÊNCIA: suspensão do aluno da jornada ampliada por três dias. Caso haja outra ocorrência de indisciplina a criança beneficiada perderá a vaga.

#### 8) RECLAMAÇÕES: Qualquer dúvida ou reclamação deverá ser esclarecida, primeiramente com educador e se necessário com a direção.

Todo e qualquer comunicado para os pais ou responsáveis serão enviados através de bilhetes (caderno de recados), os quais serão assinados pelas educadoras ou diretora. Os pais/ responsáveis deverão ler e vistar diariamente o caderno de recados.

#### 9) TERMO DE COMROVANTE DE LEITURA E COMPROMISSO DA FAMILIA.

EU \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL LEGAL DO  
MENOR \_\_\_\_\_, REGULARMENTE MATRICULADO NA  
\_\_\_\_\_, DECLARO TER LIDO O REGULAMENTO DA UNIDADE  
DE ENSINO E ME COMPROMETO A RESPEITÁ-LO INTEGRALMENTE.

ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

DATA: \_\_\_\_\_

#### 10) REMATRICULA

ANO	TURMA	DATA	RESPONSÁVEL

*Aprovado pelo CME 18/15/17*

